

EDITAL R. Nº 11/2020

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2020.1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS TRANSFERIDOS
PARA O CURSO DE MEDICINA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 – 3º Semestre

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e convoca os candidatos classificáveis do Processo Seletivo de ingresso como transferido do primeiro semestre de 2020 para o Curso de Medicina – 3º semestre, a fim de preencher a vaga existente decorrente da não efetivação da matrícula da candidata classificável MELINA COSTA MIRANDA, a saber:

- **MOISÉS ULISSES VASCONCELOS BRITO**
- **LUIZ HUMBERTO JATAI CASTELO JUNIOR**

1. Da Matrícula

Para realização da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer até o dia **14 de fevereiro de 2020, das 14h às 18h, na Central de Atendimento, no campus da Universidade de Fortaleza**. A chamada para matrícula obedece a ordem de classificação da lista divulgada, tendo prioridade na chamada o candidato melhor classificado, e na falta de interesse deste, o candidato subsequente, a fim de que seja preenchida a vaga remanescente.

1.1 A matrícula deverá ser efetuada até o dia **14 de fevereiro de 2020, das 14h às 18h**, na Central de Atendimento, localizada no *hall* do prédio da Reitoria, na Universidade de Fortaleza, sendo a inclusão dos módulos realizada sob orientação da Coordenação do Curso de Medicina, no 3º andar do Núcleo de Atenção Médica Integrada – NAMI.

1.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior – IES de origem com a situação acadêmica de seu desempenho atualizada, incluindo o semestre 2019.2 concluído, conforme item 2.4 letra “a” do Edital R Nº 45/2019, sem reprovação, nem dependência em nenhum módulo/disciplina, sob pena de perda de vaga.

1.3 A ficha de compensação referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais serão entregues no local indicado no item 1.

1.4 O candidato maior de 18 (dezoito) anos deve comparecer ao ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta, ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

1.5 O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido para a matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificável obedecendo à ordem de classificação.

1.6 A desistência da matrícula pelo aluno, antes do início das aulas, assegura-lhe a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago a título de matrícula. Após o início das aulas não haverá restituição deste valor.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras
Reitora